



Resolução – 003/2024

O Presidente da Fundação Catarinense de Esporte, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 15 do seu estatuto conforme decreto 35.591 de 21 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO, a publicação do Regulamento Geral do JASC, Joguinhos e OLESC em 25 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO, que o Regulamento Geral do JASC, Joguinhos e OLESC passou pela análise pormenorizada da FESPORTE e do Conselho Estadual de Esportes;

CONSIDERANDO, que há prazos registrados no Regulamento Geral que afetam diretamente os Joguinhos e a OLESC que findam no último dia útil do mês de março;

CONSIDERANDO, há necessidade de oportunizar a todos os Municípios envolvidos nos eventos organizados pela FESPORTE prazo razoável para exercício das obrigações e direitos advindos do art. 44 do Regulamento Geral do JASC, Joguinhos e OLESC;

CONSIDERANDO, especificamente o prazo constante do art. 44, para transferências de atletas;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo descrito no art. 44 do Regulamento Geral do JASC, Joguinhos e OLESC para 10 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Freibergue Rubem do Nascimento
Presidente da FESPORTE